

# DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano X • Edição Nº 2.431 • Segunda-Feira, 13 de Junho de 2022

## PARTE I • PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 2.808, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

Designa membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação - FUNDEB, para concluir o quadriênio 2021 a 2025.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 82 da lei Orgânica do Município de Corumbá, Lei 1959, de 23 de abril de 2007, Lei 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e Portaria n.º 207, de 22 de abril de 2019 do Ministério da Educação - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação,

CONSIDERANDO informações contidas no Processo n.º 16795/2022 e no Ofício 005/2022 do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;

**DECRETA:**

Art. 1º. Dispensa e designa, como representantes dos órgãos/entidades, abaixo relacionados, os novos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação - FUNDEB, para concluir o quadriênio 2021 a 2025:

ÓRGÃO/ENTIDADE	DISPENSADOS	DESIGNADOS
DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS	Márcia Cristina Capistrano da Rosa	Valéria Aparecida Benites De Oliveira Cabral - Titular
PROFESSORES DAS ESCOLAS DO CAMPO	Josiane Aparecida da Silva Xavier de Moura	Gelsimara Cunha dos Santos- Suplente

PROFESSORES DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICAS	Telma Suarez Arteaga - Titular Olívio Braga - Suplente.	Márcia Cristina Capistrano da Rosa - Titular. Jonny's Fleuri Xavier - Suplente.
PAÍS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA	Patrícia Helena de Jesus Fontoura Elisa de Fátima Nascimento Jatobá	Tarissa Marques Rodrigues Dos Santos - Titular Advanir Oliveira Malheiros - Suplente
CONSELHO TUTELAR	Aline Ramona de Andrade Silva - Titular Gislene Serra dos Santos - Suplente	Nelly Silmara Ribas da Costa - Titular Gylize De Carvalho Ojeda - Suplente
ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA	Maria Rosilene Rodrigues Ximenes - Titular Mercedes Barbosa - Suplente	Dayane Valentim Magalhães - Titular Edilene Silva da Cruz - Suplente

Art. 2º. A presente designação, não implicará remuneração aos membros, não ensejando vínculos ou quaisquer outros direitos contra o município, sendo sua prestação considerada serviço público relevante.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES  
Prefeito de Corumbá

## BOLETIM DE PESSOAL



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01  
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :  
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,  
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Marcelo Aguilar Iunes  
Prefeito

Dirceu Miguéis Pinto  
Vice-Prefeito

### Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.....	Eduardo Aguilar Iunes
Secretaria Municipal de Governo.....	Luiz Antonio da Silva
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Relações Institucionais.....	Luciano Signorelli Costa
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	José Wagner de Oliveira Junior
Auditoria-Geral de Fazenda.....	Ednaldo Evangelista dos Santos

### Administração Indireta

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Luciano Silva de Oliveira
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Paulo André de Araújo Júnior
Agência Municipal Portuária.....	Mario Sérgio Aguiar Siqueira
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Migueis
Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos.....	Fabio Luiz Pereira da Silva

Edição Nº 2.431 • Segunda-Feira, 13 de Junho de 2022



# ATOS DO PREFEITO

## PORTARIA “P” Nº 217, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V, VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, **FRANCISCO DOS SANTOS FILHO**, do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, da Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitação constante no Processo Administrativo nº 17.209/2022.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito de Corumbá

# BOLETIM DE LICITAÇÃO

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 001/2019 - SEFIN - Processo nº 37.775/2018.

Partes: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento e a Empresa S. H. INFORMÁTICA LTDA.

Cláusula Primeira: Em atenção a alteração da Lei Complementar Municipal nº 269/2020, promovida pela LCM nº 277, de 30 de junho de 2021 e pela LCM nº 282, de 07 de julho de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 2.666, de 14 de outubro de 2021, ainda considerando o disposto na Lei Complementar nº 287, de 15 de dezembro de 2021, e conforme justificativa apresentada nos autos, o preâmbulo do Contrato Administrativo de nº 001/2019 passam a constar como partes contratantes, além de outros a SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO e a SECRETARIA MUNICIPAL DE DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, da seguinte forma:

“O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, representada por seu ordenador de despesas EDUARDO AGUILAR IUNES, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, inscrito no CPF sob o nº 408.551.801-10 E PORTADOR DO RG Nº 492.254 SSPMS residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, 1300, apartamento 02, bairro Aeroporto, nesta cidade de Corumbá - MS.”

Cláusula Segunda: Considerando a inclusão da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento como parte contratante no referido contrato, fica incluída a respectiva dotação orçamentária na cláusula décima do contrato, nos seguintes termos:

71 Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento  
02.46 Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento  
02.46.10 Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento  
04.129.0104.8679.0000 Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento  
3.3.90.30.00 Material de Consumo  
Ficha Orçamentária 2078  
Fonte de Recurso 100.000  
Cláusula Terceira: As partes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas inicialmente contratadas.  
Data de Assinatura: 09/06/2022.  
Assina: Luiz Henrique Maia de Paula - Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento e S.H. INFORMÁTICA LTDA.

### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Município de Corumbá/MS toma público, através da Gerência Executiva de Licitações de Obras - GELIC, que fará realizar a abertura da licitação abaixo relacionada, com os licitantes nos termos da Lei 8.666/93 e alterações. TOMADA DE PREÇOS nº 15/2022 - Processo nº 25.716/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E MANUTENÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR SÃO LOURENÇO - BARRA DO SÃO LOURENÇO, LOCALIZADA NA ZONA RURAL, ÀS MARGENS DO RIO PARAGUAI, NA REGIÃO DA BARRA DO SÃO LOURENÇO, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS. Data da Abertura: 30 de junho de 2022, às 09h00min. O edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, sala de licitação, 1º andar - GELIC - Corumbá/MS -

## SUMÁRIO

PARTE I - PODER EXECUTIVO.....	1
GABINETE DO PREFEITO.....	1
BOLETIM DE PESSOAL.....	1
BOLETIM DE LICITAÇÃO.....	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO.....	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.....	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL.....	4
FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ.....	4
AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA.....	8
PARTE II - PODER LEGISLATIVO.....	9

Telefone: (67) 3234-3544, pelo e-mail: [gelic.licitacoes@gmail.com](mailto:gelic.licitacoes@gmail.com) e Portal da Transparência no endereço (<http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>). Corumbá/MS, 13 de junho de 2022.

Thamiris Lemos Franco - Presidente da GELIC.

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 010/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7462/2022.

Partes: Fundação de Meio Ambiente do Pantanal e a empresa N & N Comércio de Produtos Ltda - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 42.351.193/0001-75.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material de higiene e limpeza, para atender as necessidades da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal - FMAP. Valor: R\$ 1.247,48 (Um Mil Duzentos e Quarenta e Sete Reais e Quarenta e Oito Centavos)

Dotação Orçamentária:

Órgão: 27.94 -Fundação de Meio Ambiente do Pantanal

Projeto/Atividade: 4150 - Gerenciamento da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal

Natureza da Despesa: 33.90.30.21 - Material de Limpeza e Higienização

Ficha: 956

Fonte: 0.100

Data da Assinatura: 20/05/2022

Vigência: 03 (três) meses.

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e 4.320/64 e suas alterações posteriores.

Assinam: Ana Cláudia Moreira Boabaid - Diretora Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal e Edson Barbosa Viana- Empresa N & N Comércio de Produtos LTDA - EPP.

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 011/2022/SEMED - CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO

Processo: 11.213/2022

Partes: Secretaria Municipal de Educação e STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA.

Cláusula Primeira: Aquisição de material esportivo para atender as demandas das escolas municipais urbanas e rurais da Secretaria Municipal de Educação.

Valor: R\$ 1.869,20 (Um mil oitocentos e sessenta e nove reais e vinte centavos).

Dotação Orçamentária:

24.92.12.361.0101.2594- GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92.12.361.0101.2595 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Vigência: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 16/05/2022.

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA.

### Termo de Ratificação de Inexigibilidade

O Município de Corumbá-MS, através da Secretaria Municipal de Governo, comunica aos interessados que RATIFICA a inexigibilidade do Chamamento Público para o processo 7498/2022. Transferência de recursos públicos á título de subvenção a Associação Cultural e Esportiva Bloco Carnavalesco Oliveira Somos Nós”, referente ao Projeto “Sorriso de Criança”, no valor de R\$ 120.006,90 (cento e vinte mil e seis reais e noventa centavos) aprovado em Ata Nº 02/2022 pelo Comitê Gestor do FMIS, haja vista que mesmo é inexigível nos termos do art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e art. 38 do Decreto Municipal nº 1.764/2017, inciso II de 06 de março de 2017, conforme depreende dos autos do processo em epígrafe.

Corumbá-MS 13 de junho de 2022.

Luiz Antonio da Silva- Secretário Municipal de Governo - Portaria “P” nº368, de 1º de julho de 2021.

Extrato do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7253/2022

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa SANTI - COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.081.591/0001-53.

OBJETO: O objeto do presente contrato é referente a adesão á Ata de Registro de Preços nº 06/2021 - SEMED, visando aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (carnes, peixes e frangos) para atender os serviços, programas e ações que compõem o bloco de proteção social básica e especial por um período de 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: O presente instrumento contratual terá vigência de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

PREÇO: O valor global do presente contrato é de R\$ 121.626,96 (Cento e vinte e um mil, seiscentos e vinte e seis reais e noventa e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

42.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

02.42.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0101.8667- BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - BPSE

08.244.0101.2635 -BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - BPSB

33.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega, e após o recebimento definitivo, após a apresentação

da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

**ENTREGA E RECEBIMENTO DO MATERIAL:** A entrega dos gêneros alimentícios perecíveis (pão, carne, frango e outros) deverá ser entregue em até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento pela contratada. A entrega dos materiais será no almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, localizado na rua Ladário, nº 604, Centro, Corumbá-MS. O horário de entrega é das 7h30 (sete horas e trinta minutos) até às 13h30 (treze horas e trinta minutos) de segunda a sexta-feira.  
Corumbá, MS. 13 de junho de 2022.

Assinam: Amanda Cristiane Balancieri Nunes - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Santi Comércio e Distribuidora de Alimentos.

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público a Homologação do Pregão Eletrônico nº 38/2022, processo nº 19355/2021, tendo como objeto Registro de Preços para aquisição de mobiliários adaptados (cadeiras e mesas escolares) para atendimento dos estudantes com deficiência (física/motora/múltipla), matriculados na Rede Municipal de Ensino. Empresas vencedoras: SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORM. LTDA - CNPJ: 24.596.082/0001-47, valor total do item 4 de R\$ 9.838,80; NASSER SAFA AHMAD-ME - CNPJ: 73.328.999/0001-76, valor total dos itens 1, 2 e 5 de R\$ 59.184,00; HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO EIRELI - CNPJ: 26.328.458/0001-68, valor total dos itens 3 e 7 de R\$ 15.978,00. Data da assinatura 10/06/2022.

Corumbá 13 de junho de 2022

ASS. Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

#### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 05/2022

Processo nº 15.446/2022

Partes: Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, representada por seu Secretário Municipal Eduardo Aguilar Nunes e Mayara Fattah Pereira.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor do CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público no cargo/função de Gestor de Obras e Projetos - Gestor de Obras Públicas - Engenheiro Civil, na Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. Valor Mensal: R\$ 4.253,10 (quatro mil e duzentos e cinquenta e três reais e dez centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

71 - Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

02.46 - Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

02.46.10 - Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

04.129.0104.8679.0000 - Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

3.1.90.04.00 - Contratação por tempo determinado

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Data da Assinatura: 13 de junho de 2022.

Amparo Legal: Art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 2º, inciso IX, da Lei Complementar Municipal nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e de acordo com as informações contidas nos autos nº 15.446/2022.

Assinam: Eduardo Aguilar Nunes - Secretário Municipal de Gestão e Planejamento e Mayara Fattah Pereira - Contratada.

#### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 06/2022

Processo nº 15.834/2022

Partes: Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, representada por seu Secretário Municipal Eduardo Aguilar Nunes e Wallace Rodrigues de Souza.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços, por parte do CONTRATADO em favor do CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público no cargo/função de Técnico de Apoio Operacional II - Técnico em Edificações, na Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. Valor Mensal: R\$ 1.912,19 (um mil e novecentos e doze reais e dezenove centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

71 - Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

02.46 - Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

02.46.10 - Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

04.129.0104.8679.0000 - Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

3.1.90.04.00 - Contratação por tempo determinado

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Data da Assinatura: 13 de junho de 2022.

Amparo Legal: Art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 2º, inciso IX, da Lei Complementar Municipal nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e de acordo com as informações contidas nos autos nº 15.834/2022.

Assinam: Eduardo Aguilar Nunes - Secretário Municipal de Gestão e Planejamento e Wallace Rodrigues de Souza - Contratado.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

#### Resolução nº 065, de 13 de Junho de 2022.

*Designar servidores para atuarem como fiscal e gestor de contrato administrativo e dá outras providências.*

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Corumbá**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 67, caput, da Lei Federal de nº. 8.666/93 e, ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 219, de 20 de dezembro de 2017.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - O objeto da presente é realizar a designação de servidores para atuarem como fiscal e gestor, respectivamente, consoante abaixo discriminado, do Contrato Administrativo nº 006/2022, oriundo do Processo Administrativo nº 4173/2022, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE CONTRA PISO EM CONCRETO USINADO, REFERENTE AO PROGRAMA "MS BOM DE BOLA", ONDE PREVÊ A INSTALAÇÃO DE ARENA ESPORTIVA COM GRAMA SINTÉTICA, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ (MS).**

**Art. 2º**. Fica designado o Engenheiro Civil **RAFAEL LOPES MACHADO - CREA Nº 63404/MS**, para atuar como fiscal, sendo responsável pela fiscalização e acompanhamento técnico do referido contrato.

**Art. 3º**. Fica designada a servidora **HILDERLAYNE SOUZA ASSIS - MATRÍCULA Nº 13711**, para atuar como gestora do referido contrato, passando a ser responsável por gerenciá-lo administrativamente.

**Art. 4º**. A presente designação não implicará remuneração adicional aos servidores públicos.

**Art. 5º** - A vigência desta resolução se encerra com a extinção do Contrato Administrativo nº 006/2022.

**Art. 6º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar da data da assinatura do referido contrato, revogando as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 13 de Junho de 2022.

**Ricardo Campos Ametlla**

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2022 - PROCESSO Nº 13.107/2022 - RESOLUÇÃO Nº 139, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

Informo que a partir de 12/05/2022, fica designado como gestor do Contrato Administrativo 034/2022 a servidora **TIANY LUIZE MESSIAS MACIEL**, Matrícula: 6627, e designado para fiscal do Contrato Administrativo 034/2022 a servidora **ALINE NASCIMENTO DE MORAES**, Matrícula: 12000.

DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2022.

Assina: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação.

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA CARTA CONTRATO Nº 016/2022 - PROCESSO Nº 11.304/2022 - RESOLUÇÃO Nº 140, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

Informo que a partir de 16/05/2022, fica designado como gestor da Carta Contrato 016/2022 o servidor **ADOLFO DALTRIO SAMANIEGO**, Matrícula: 9966, e designado para fiscal da Carta Contrato 016/2022 o servidor **DIEGO FELIPE DOS SANTOS ROCHA**, Matrícula: 9857

DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2022.

Assina: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação.

#### RESOLUÇÃO Nº 138 de 13/06/2022

**Dispõe sobre a concessão de prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo nº 13.224/2021, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo nº 13.224/2021, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, a contar de 15/06/2022, conforme CI 761/2022/CGM;



Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 13/06/2022

Assina: GENILSON CANAVARRO DE ABREU - Secretário Municipal de Educação

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

RESOLUÇÃO N.º 037 de 13 de junho de 2022.

Designar servidores para a fiscalização e gestão do Contrato Administrativo n. 022/2022, firmado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Santi Comércio e Distribuidora de Alimentos EIRELI.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Laura Helena Midon Fonseca**, servidora pública, matrícula n. 6930, para atuar como **Gestora** do Contrato Administrativo n. 022/2022.

Art. 2º. Designar **Marcelo José de Araújo**, servidor público, matrícula n. 12.385, para atuar como **Fiscal** do Contrato Administrativo n. 022/2022.

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato Administrativo n. 022/2022, Processo n. 7253/2022, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (carnes, frios e derivados) para atender os serviços que compõem o Bloco de Proteção Social Básica e Especial.

Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Corumbá-MS, 13 de junho de 2022.

**Amanda Cristiane Balancieri Iunes**  
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

CIENTE E DE ACORDO:

Laura Helena Midon Fonseca: \_\_\_\_\_  
Marcelo José de Araújo: \_\_\_\_\_

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N 62/2018

4º Aditivo ao Contrato 62/2018

PARTES: CARLOS EDUARDO TEODORO DA SILVA E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ  
OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE: 19/06/2022.

BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal n.º. 115, de 26 de dezembro de 2007.

DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO: 19/06/2023.

ASSINAM: Mariluce Gonçalves Leão - Secretária Adjunta de Saúde e Carlos Eduardo Teodoro da Silva

RESOLUÇÃO n.º 040 de 10/06/2022

Dispõe sobre a reinstalação da Comissão do Processo de Sindicância, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 30.991/2019, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Reinstalar a Comissão do Processo de Sindicância, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 30.991/2019, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, a contar de 13/06/2022, conforme CI 760/2022/CGM;

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 10/06/2022

Assina: MARILUCE GONÇALVES LEÃO - Secretária Adjunta de Saúde

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

### GUARDA MUNICIPAL

INSTRUÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 020/2022  
RESOLUÇÃO N.º 019/2022

Dispõe sobre conclusão de Procedimento Sumário N.º 001/2022 e dá outras providências

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições e, com base no parecer dado pela Comissão do Procedimento Sumário N.º 001/2022/CORREG/GCM, em conformidade com o artigo 07 §4 da Lei Complementar n.º 263, de 02/07/2020 que institui a Corregedoria e a Ouvidoria da GCM.

RESOLVE:

Art.1º Tornar público a conclusão do Procedimento Sumário N.º 001/2022 instaurado no âmbito da Guarda Civil Municipal, com a aplicação das seguintes penalidades:

10 (dias) dias de suspensão, conforme termo de aplicação de penalidade n.º 008

Art.2º A sanção é aplicada conforme fatos apurados no referido processo onde foi constatado infração disciplinar de natureza média tipificada no art.26, inciso III, do Decreto n.º 2.415/2020.

Art. 3º Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 13 de Junho de 2022.

**CESAR FREITAS DUARTE**  
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social  
Portaria "P" n.º 12, de 01/01/2021

INSTRUÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 021 de 13 de Junho de 2022

Dispõe sobre aplicação de Sanção Disciplinar conforme Procedimento Sumário n.º007/2022/GCM no âmbito da Guarda Civil Municipal e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso das atribuições em conformidade com o art. 2 do Decreto n.º 2.415 de 2/10/2020 combinado com os Art. 13, 22 e 23 do Decreto 2.415 de 05/10/2020,

RESOLVE:

Art.1º - Aplicar a sanção disciplinar de Advertência Escrita;

Art.2º - A sanção disciplinar é aplicada nos termos de decreto 2.415 por descumprir dever funcional previsto no artigo 26º XVI. Essa instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 13 de Junho de 2022.

**MIGUEL SOARES** - Mat. 10204  
Superintendente da Guarda Civil Municipal  
Portaria "P" n.º 58, de 07/01/2021



## FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 06/2021 - Originada do Processo Administrativo n.º 12.265/2021 - Pregão Eletrônico n. 88/2021- Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para confecção de camisetas personalizadas com fornecimento de material para distribuição gratuita entre os atletas e participantes e organização dos eventos do Circuito Funec de Corrida de Rua, Mountain Bike, Stand Up Padlle, promovidos pela fundação de Esportes de Corumbá. O Município de Corumbá – MS, através da Fundação de Esportes de Corumbá, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os Preços abaixo registrados na referida Ata.

Data: 22/11/2021									
PROGRAMÁTICA: 27.84.27.812.0103.4170						VALOR R\$ 63.470,40			
DESDOBRAMENTO: 33.90.39.70.– Confecção de Uniformes, Bandeiras e Flâmulas.									
HISTÓRICO:Registro de preços para contratação de empresa para confecção de camisetas personalizadas com fornecimento de material para distribuição gratuita entre os atletas e participantes e organização dos eventos do Circuito Funec de Corrida de Rua, Mountain Bike, Stand Up Padlle, promovidos pela fundação de Esportes de Corumbá. Ata 06/2021 – Pe 88/2021.									
			GLOBAL			Utilizado		Saldo	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$	QTD	VLR. TOTAL R\$	QTD	VLR. TOTAL R\$
Fornecedor: G & L INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – EPP CNPJ:01.236.234/0001-03 RUA: CAFELANDIA,98- SANTO ANTONIO,CAMPO GRANDE,MS CEP:79100-391 TELEFONE: 3384-2210 Descrição do Produto/ Serviço									
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE MÁSCARA DE PROTEÇÃO EM TECIDO TRICOLINE EM DUAS CAMADAS, COM ELÁSTICO 5 MM.	UNID	2430	4,29	10.424,70	0	0	2430	10.424,70
2	CAMISETA ATLETAS REGATA CAMISETA EM POLIAMIDA – Camisetas confeccionadas em cor, modelo e serigrafia conforme anexo deste termo, tecido 100% poliamida, proteção UV 50, com gola redonda, regata, com as artes fornecidas pelo contratante conforme anexos.	SERV	900	19,00	17.100,00	560	10.640,00	340	6.460,00
3	CAMISETA ORGANIZAÇÃO CAMISETA EM POLIAMIDA – Camisetas confeccionadas em cor, modelo e serigrafia conforme anexo deste termo, 100% poliamida, Proteção UV 50 , com gola redonda com manga com as artes fornecidas pelo contratante conforme anexos.	SERV	180	23,89	4.300,20	180	4.300,20	0	0,00



4	CAMISETA ATLETAS COMGOLA "U" CAMISETA EM POLIAMIDA – Camisetas confeccionadas em cor, modelo e serigrafia conforme anexo deste termo, com manga, com tecido 100% poliamida, proteção UV 50, com gola "U", manga curta, com as artes fornecidas pelo contratante conforme anexos	SERV	300	23,89	7.167,00	300	7.167,00	0	0,00
5	CAMISETA ATLETAS REGATA-SUP CAMISETA EM POLIAMIDA – Camisetas confeccionadas em cor, modelo e serigrafia conforme anexo deste termo, 100% poliamida, proteção UV 50, com gola redonda, regata, com as artes fornecidas pelo contratante conforme anexos.	SERV	150	19,85	2.977,50	150	2.977,50	0	0,00
6	CAMISETA POLIAMIDA COM MANGA CAMISETA EM POLIAMIDA – Camisetas confeccionadas em cor, modelo e serigrafia conforme anexo deste termo, tecido 100% poliamida, proteção UV 50, com gola redonda, com manga, com as artes fornecidas pelo contratante conforme anexos.	SERV	900	23,89	21.501,00	900	21.501,00	0	0,00

Corumbá-MS, 10 de junho, de 2022.

Assina: Luciano Silva de Oliveira

Diretor Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá – FUNEC

Portaria "P" Nº 370, de 02 de Julho de 2021.

## AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA

PORTARIA "P" AGEMP Nº 9, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar **VILSON DE MELO JUNIOR** do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DAG-07, da Agência Municipal Portuária.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

**MÁRIO SÉRGIO AGUIAR SIQUEIRA**  
Diretor-Presidente da AGEMP

**PARTE II - PODER LEGISLATIVO****Poder Legislativo  
CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ****CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ/MS.  
NOTA EXPLICATIVA DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 2018**

O Anexo 12 - Balanço Orçamentário regulamentado pela Lei Federal nº 4.320/64, é a Demonstração Contábil que discrimina o saldo das contas de receitas e despesas orçamentárias, comparando as parcelas previstas e fixadas com as executadas. Como para a contabilidade pública não existe a figura do lucro ou prejuízo, mas sim do superávit e do déficit, o resultado da execução orçamentária é expresso abaixo das despesas, quando ocorre superávit, ou abaixo das receitas, no caso da ocorrência de déficit.

Em se tratando de Legislativo que não arrecada receitas orçamentárias, recebendo somente transferência do Município – Intragovernamentais, no seu Anexo 12 - Balanço Orçamentário – Receitas Orçamentárias não apresenta movimentação.

O Anexo 12 – Balanço Orçamentário (despesas) da Câmara Municipal de Corumbá/MS apresenta como dotação inicial o valor de R\$ 17.000.000,00 (dezessete milhões), sendo atualizada para o valor de R\$ 17.833.517,54 (dezessete milhões oitocentos e trinta e três mil, quinhentos e dezessete reais e cinquenta e quatro centavo), demonstrando que durante o exercício/2018 foram empenhadas despesas orçamentárias no montante de R\$ 17.737.158,33 (dezessete milhões setecentos e trinta e sete mil, cento e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos), sendo liquidado o valor de R\$ 17.727.239,80 (dezessete milhões setecentos e vinte e sete mil, duzentos e trinta e nove reais e oitenta centavos), e sendo paga a mesma quantia, conforme demonstrado no anexo, demonstrando Restos a Pagar não Processados no valor de R\$ 9.918,53 (nove mil novecentos e dezoito reais e cinquenta e três centavos), conforme declarado no Anexo 13 – Balanço Financeiro e Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante.

O Seu Anexo I – Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Não Processados, demonstra que teve Inscrição em 31 de dezembro do exercício anterior o valor de R\$ 230.914,58 (duzentos e trinta mil novecentos e quatorze reais e cinquenta e oito centavos), sendo totalmente liquidado e pago durante o exercício/2018.



**Poder Legislativo**  
**CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ**

O seu Anexo II – Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados, não demonstrou movimentação no exercício de 2018

Corumbá- MS 31 de dezembro de 2018

  
**JULIO CESAR BRAVO**  
Contador

  
**EVANDER JOSÉ VENDRAMINI DURAN**  
Presidente



**Poder Legislativo**  
**CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ/MS.**  
**NOTA EXPLICATIVA DO BALANÇO FINANCEIRO – 2018**

**INGRESSOS**

O Anexo 13 - Balanço Financeiro é a Demonstração Contábil que evidencia as entradas e saídas de numerários no caixa/bancos do Órgão Público por meio de contas representativas da situação financeira, dando posição dos saldos financeiros das Contas Bancárias.

As Transferências Financeiras Recebidas no valor de R\$ 17.761.307,32 (dezesete milhões setecentos e sessenta e um mil, trezentos e sete reais e trinta e dois centavos), corresponde ao valor dos Duodécimos transferidos do Executivo para o Legislativo, conforme o que demonstra no Balancete Financeiro de dezembro de 2018.

O valor de R\$ 3.603.381,02 (três milhões seiscentos e três mil, trezentos e oitenta e um reais e dois centavos), lançados como Recebimentos Extra orçamentários (III), correspondem aos valores de R\$ 9.918,53 (nove mil novecentos e dezoito reais e cinquenta e três centavos) de Inscrição de despesas empenhadas e não liquidadas em Restos a Pagar Não Processados (Empenhos a Liquidar), R\$ 3.593.462,49 (três milhões quinhentos e noventa e três mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos), representados pelos Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados, que correspondem aos valores retidos de terceiros, com a obrigatoriedade de pagamentos extra orçamentários aos seus devidos credores, de acordo com o demonstrado no anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante do exercício.

O valor de R\$ 231.247,87 (duzentos e trinta e um mil duzentos e quarenta e sete reais e oitenta e sete centavos), refere-se aos saldos das disponibilidades financeiras do exercício anterior.

**DISPÊNDIOS**

As Despesas Orçamentárias Ordinárias no montante de R\$ 17.737.158,33 (dezesete milhões setecentos e trinta e sete mil, cento e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos), correspondem aos valores das despesas que



**Poder Legislativo**  
**CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ**

foram empenhadas durante o exercício/2018, de acordo com o Anexo 11 – Comparativo da Despesa Fixada com a Realizada e Anexo 12 – Balanço Orçamentário.

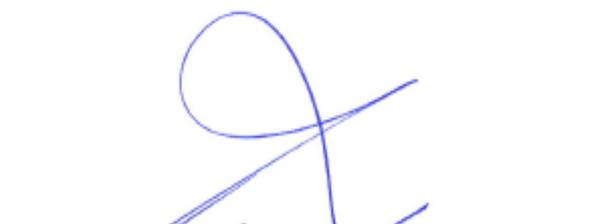
Transferências Financeiras Concedidas, no valor de R\$ 24.261,63 (vinte e quatro mil duzentos e sessenta e um reais e sessenta e três centavos), refere-se aos valores que o Legislativo devolveu ao Executivo Municipal no encerramento do exercício, correspondente às sobras de recursos financeiro.

Os Pagamentos Extra Orçamentários no montante de R\$ 3.824.377,07 (três milhões oitocentos e vinte e quatro mil, trezentos e setenta e sete reais e sete centavos), correspondem a R\$ 230.914,58 (duzentos e trinta mil novecentos e quatorze reais e cinquenta e oito centavos), referente ao pagamento de Restos a Pagar Não Processados, conforme demonstra o Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante, pagamentos de R\$ 3.593.462,49 (três milhões quinhentos e noventa e três mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos), referente aos valores que foram retidos a favor de terceiros, conforme demonstrados no Anexo 17 – Demonstração da Dívida Flutuante e Balancete Financeiro referente ao mês de dezembro/2018.

O valor de R\$ 10.139,18 (dez mil cento e trinta e nove reais e dezoito centavos), refere-se aos saldos das disponibilidades financeiras do exercício, conforme demonstra o Anexo 14 – Balanço Patrimonial do exercício de 2018.

Corumbá/MS., 31 de dezembro de 2018.

  
**JULIO CESAR BRAVO**  
Contador

  
**EVANDER JOSÉ VENDRAMINI DURAN**  
Presidente



  
**Poder Legislativo**  
**CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ/MS.**  
**NOTA EXPLICATIVA DO BALANÇO PATRIMONIAL – 2018**

O Anexo 14 - Balanço Patrimonial é a Demonstração Contábil que evidencia qualitativa e quantitativamente a Situação Patrimonial do Órgão Público por meio de contas representativas do Patrimônio Público, além das Contas de Compensação conforme as definições do Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido.

O Ativo Circulante no valor de R\$ 10.139,18 (dez mil cento e trinta e nove reais e dezoito centavos), está constituído pelo saldo de caixa e equivalente de caixa (disponibilidade financeira) no mesmo valor.

O Ativo Não Circulante no montante de R\$ 275.525,52 (duzentos e setenta e cinco mil quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos), esta constituído pelo saldo dos Bens Móveis do exercício anterior na quantia de R\$ 233.860,99 (duzentos e trinta e três mil oitocentos e sessenta reais e noventa e nove centavos), acrescido das aquisições no valor de R\$ 52.324,00 (cinquenta e dois mil trezentos e vinte e quatro reais), somados com o valor de R\$ 150.130,76 (cento e cinquenta mil cento e trinta reais e setenta e seis centavos) provenientes de incorporações de bens, diminuindo a depreciação dos bens móveis ocorridas no exercício na quantia de R\$ 43.842,95 (quarenta e três mil oitocentos e quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos), sendo diminuído também o valor de R\$ 116.947,28 (cento e dezesseis mil novecentos e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos), referentes as baixas de Bens móveis, perfazendo assim o saldo do Ativo não Circulante no montante de R\$ 275.525,52 (duzentos e setenta e cinco mil quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

Demonstrando que o ATIVO do Legislativo em questão soma a importância de R\$ 285.664,70 (duzentos e oitenta e cinco mil seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos).

O Legislativo de Corumbá/MS não possui Passivo Circulante, conforme demonstra o Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante.

O Patrimônio Líquido representados pelos Resultados Acumulados de Exercícios Anteriores no valor de R\$ 465.108,86 (quatrocentos e sessenta e cinco mil cento e oito reais e oitenta e seis centavos), diminuindo o Resultado Negativo do Exercício na quantia de (R\$ 179.444,16) (cento e setenta e nove mil



**Poder Legislativo**  
**CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ**

quatrocentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos) apurados nas Demonstrações das Variações Patrimoniais, resultou no Resultado Acumulado e Patrimônio Líquido no montante de R\$ 285.664,70 (duzentos e oitenta e cinco mil seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos).

Demonstrando que o PASSIVO do Legislativo em questão soma a importância de R\$ 285.664,70 (duzentos e oitenta e cinco mil seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos).

Corumbá/MS., 31 de dezembro de 2018.

  
**JULIO CESAR BRAVO**  
Contador

  
**EVANDER JOSÉ VENDRAMINI DURAN**  
Presidente



**Poder Legislativo**  
**CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ/MS.**  
**NOTA EXPLICATIVA DAS DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES**  
**PATRIMONIAIS - 2018**

O Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações verificadas no patrimônio ocorrido durante o Exercício Financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indica o Resultado Patrimonial positivo ou negativo do exercício.

Nas Variações Patrimoniais Aumentativas, Transferências e Delegações Recebidas no valor de R\$ 17.911.438,08 (dezessete milhões novecentos e onze mil, quatrocentos e trinta e oito reais e oito centavos), corresponde aos valores repassados pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo, a título de Duodécimo do exercício/2018 no valor de R\$ 17.761.307,32 (dezessete milhões setecentos e sessenta e um mil, trezentos e sete reais e trinta e dois centavos) e 150.130,76 (cinto e cinquenta mil cento e trinta reais e setenta e seis centavos) refere-se a ganhos com incorporações de ativos.

Nas Variações Patrimoniais Diminutivas, a rubrica de **Pessoal e Encargos** no montante de R\$ 14.667.170,90 (quatorze milhões seiscentos e sessenta e sete mil, cento e setenta reais e noventa centavos) está composto pelos elementos de despesas 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil no valor de R\$ 12.796.802,24 (doze milhões setecentos e noventa e seis mil, oitocentos e dois reais e vinte e quatro centavos), 319013 e 319113 – Obrigações Patronais – GRPS e RPPS na quantia de R\$ 1.870.368,66 (um milhão oitocentos e setenta mil, trezentos e sessenta e oito reais e sessenta e seis centavos).

Nas Variações Patrimoniais Diminutivas, a rubrica de **Benefícios Previdenciários e Assistenciais**, na quantia de R\$ 183.388,76 (cento e oitenta e três mil trezentos e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos), está representada pelo elemento de despesas 31.90.03 – Pensões no mesmo valor.

Nas Variações Patrimoniais Diminutivas, a rubrica **Uso de Bens, Serviços e Consumo de capital Fixo**, no valor de R\$ 1.541.943,37 (um milhão quinhentos e quarenta e um mil, novecentos e quarenta e três reais e trinta e sete centavos), composto pelo elemento de despesa 339030 – Uso de Material de Consumo no valor de R\$ 138.320,70 (cento e trinta e oito mil trezentos e vinte reais e setenta centavos), **Serviços** representado pelos elementos de despesas 339014 – Diárias Civil no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica no valor de R\$ 1.294.476,04 (um milhão duzentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e setenta e seis reais e quatro centavos), 339092 – Despesas de Exercícios Anteriores no



**Poder Legislativo**  
**CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ**

valor de R\$ 303,68 (trezentos e três reais e sessenta e oito centavos), e o grupo **Depreciação, Amortização e Exaustão**, faz parte das variações patrimoniais diminutivas – conta 333110101 apresenta a quantia que os bens móveis foram depreciados no exercício no valor de R\$ 43.842,95 (quarenta e três mil oitocentos e quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos), conforme Demonstrativo de Bens Patrimoniais.

Nas Variações Patrimoniais Diminutivas, a rubrica de **Transferências e Delegações Concedidas** no valor de R\$ 24.261,63 (vinte e quatro mil duzentos e sessenta e um reais e sessenta e três centavos), corresponde aos valores das transferências intragovernamentais referentes a sobra de duodécimos devolvidos ao Poder Executivo Municipal.

Nas Variações Patrimoniais Diminutivas, a rubrica **Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporações de Passivos** no valor de R\$ 67.879,28 (sessenta e sete mil oitocentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos), corresponde Redução a Valor Recuperável e Ajustes para Perdas.

Nas Variações Patrimoniais Diminutivas, a rubrica de **Outras Variações Patrimoniais Diminutivas** no valor de R\$ 1.606.238,30 (um milhão seiscentos e seis mil, duzentos e trinta e oito reais e trinta centavos), corresponde ao elemento de despesas 339093 – Indenizações e Restituições, conforme Anexo 11 – Comparativo de Despesa Autorizada com a Realizada.

A Demonstração das Variações Patrimoniais da Câmara Municipal de Corumbá/MS, apresentou Resultado Patrimonial Negativo no Exercício no montante de (R\$ 179.444,16) (cento e setenta e nove mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos).

Corumbá/MS., 31 de dezembro de 2018.

  
**JULIO CESAR BRAVO**  
Contador

  
**EVANDER JOSÉ VENDRAMINI DURAN**  
Presidente



**Poder Legislativo**  
**CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ/MS.**  
**NOTA EXPLICATIVA SOBRE A DÍVIDA FLUTUANTE – 2018**

O Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante é a Demonstração Contábil que evidencia os saldos dos Restos a Pagar do exercício findo, com os saldos dos Restos a Pagar que inicia o exercício seguinte, demonstrando também os saldos das consignações do exercício findo assim como os saldos que inicia o exercício seguinte, sendo que, na prática todos os saldos do exercício findo, serão iguais os saldos iniciais para o exercício seguinte.

O Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante do Legislativo de Corumbá/MS, exercício de 2018 apresenta saldo do exercício anterior em Restos a Pagar a quantia de R\$ 230.914,58 (duzentos e trinta mil novecentos e quatorze reais e cinquenta e oito centavos), de Restos a Pagar Não Processados, sendo que durante o exercício de 2018 foi processado e pago o valor na sua totalidade, sendo que, durante o exercício 2018 foram Inscritos em Restos a Pagar Não Processados o valor de R\$ 9.918,53 (nove mil novecentos e dezoito reais e cinquenta e três centavos).

Apresentando saldo do exercício anterior em Depósitos (consignações) o valor de R\$ 0,00 (zero), sendo inscrito no exercício o montante de R\$ 3.593.462,49 (três milhões quinhentos e noventa e três mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos), apresentando baixa por pagamento da mesma quantia, não ficando Depósitos (consignações) para serem devolvidos no período seguinte, conforme demonstra o próprio anexo, bem como o Anexo 13 – Balanço Financeiro/2018.

Corumbá/MS., 31 de dezembro de 2018.

  
**JULIO CESAR BRAVO**  
Contador

  
**EVANDER JOSÉ VENDRAMINI DURAN**  
Presidente



**Poder Legislativo**  
**CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ/MS**  
**NOTA EXPLICATIVA SOBRE A DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE**  
**CAIXA – 2018**

O Anexo 18 – DFC - Demonstração dos Fluxos de Caixa é o anexo Contábil que indicam quais foram as entradas e saídas de dinheiro no caixa durante o período demonstrando no final de cada mês, período ou exercício o resultado entre entradas e saídas desse fluxo. Porém não acrescentando nada mais nada menos daquilo que o Balancete Financeiro mensal ou Balanço Financeiro do exercício já demonstraram. Isto é, evidenciando as entradas e saídas de numerários no caixa da empresa ou órgão público, dando posição dos saldos financeiros iniciais e finais.

### **INGRESSOS**

Os ingressos de numerários no caixa no montante de R\$ 21.354.769,81 (vinte e um milhões trezentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e sessenta e nove reais e oitenta e um centavos), está representado pelos valores de Outros Ingressos Operacionais, correspondentes às Transferências Intragovernamentais (duodécimos) e pelas retenções de valores restituíveis, de acordo com o que está demonstrado no anexo 13 – Balanço Financeiro e Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante.

### **DESEMBOLSOS**

Os desembolsos no montante de R\$ 21.572.622,50 (vinte e um milhões quinhentos e setenta e dois mil, seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), correspondem aos valores desembolsados para pagamentos de Pessoal e Demais Despesas no valor de R\$ 17.954.898,38 (dezessete milhões novecentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e noventa e oito reais e trinta e oito centavos), R\$ 3.593.462,49 ( três milhões quinhentos e noventa e três mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos) referentes a Outros Desembolsos Operacionais e R\$ 24.261,63 (vinte e quatro mil duzentos e sessenta e um reais e sessenta e três centavos) referentes as transferências financeiras das sobras de recursos financeiros para a Prefeitura.



**Poder Legislativo**  
**CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ**

Demonstrando Fluxo de Caixa líquido negativo das atividades operacionais no valor de (R\$ 217.852,69) (duzentos e dezessete mil oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e nove centavos).

Demonstrando também Fluxo de Caixa líquido negativo das Atividades de investimentos no valor de (R\$ 3.256,00) (três mil duzentos e cinquenta e seis reais), conforme demonstra o Anexo 12 – Balanço Orçamentário e Anexo 11 – Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada.

Demonstrando Geração Líquida Negativa de Caixa e Equivalente de Caixa no valor de (R\$ 221.108,69) (duzentos e vinte e um mil cento e oito reais e sessenta e nove centavos).

Sucessivamente demonstrando Caixa Equivalente de Caixa Inicial de R\$ 231.247,87 (duzentos e trinta e um mil duzentos e quarenta e sete reais e oitenta e sete centavos), e Caixa Equivalente de Caixa Final no valor de R\$ 10.139,18 (dez mil cento e trinta e nove reais e dezoito centavos), conforme demonstrado no Anexo 13 – Balanço Financeiro, concluindo assim, que, os saldos apresentados no DFC, correspondem aos saldos apresentados no Anexo 13 - Balanço Financeiro e Anexo 14 – Balanço Patrimonial.

Sendo demonstrada no G3 Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas no valor de R\$ 17.761.307,32 (dezessete milhões setecentos e sessenta e um mil, trezentos e sete reais e trinta e dois centavos) como Recebidas e Concedidas na quantia de R\$ 24.261,63 (vinte e quatro mil duzentos e sessenta e um reais e sessenta e três centavos).

Demonstrando no G4 Quadro de Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função no montante de R\$ 17.954.898,38 (dezessete milhões novecentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e noventa e oito reais e trinta e oito centavos), conforme registros contábeis.

Corumbá/MS., 31 de dezembro de 2018.

  
**JULIO CESAR BRAVO**  
Contador

  
**EVANDER JOSÉ VENDRAMINI DURAN**  
Presidente